



DEPARTAMENTO DE TAQUIGRAFIA, REVISÃO E REDAÇÃO

NÚCLEO DE REDAÇÃO FINAL EM COMISSÕES

TEXTO COM REDAÇÃO FINAL

CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR		
EVENTO: Reunião Ordinária	Nº: 0434/02	DATA: 15/05/02
INÍCIO: 15h17min	TÉRMINO: 17h01min	DURAÇÃO: 01h44min
TEMPO DE GRAVAÇÃO: 01h48min	PÁGINAS: 57	QUARTOS: 22
REVISÃO: Leine, Odilon		
SUPERVISÃO: Estela, Graça, Joel		
CONCATENAÇÃO: Amanda		

DEPOENTE/CONVIDADO - QUALIFICAÇÃO

SUMÁRIO: Discussão sobre assuntos gerais.

OBSERVAÇÕES
Há orador não identificado. Há falha na gravação. Há expressões ininteligíveis. Há intervenções ininteligíveis. Há intervenções simultâneas ininteligíveis.



O SR. PRESIDENTE (Deputado José Thomaz Nonô) – Havendo número regimental, declaro aberta a presente reunião do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar.

Solicito à Secretária que proceda à leitura da ata da reunião anterior.

O SR. DEPUTADO DARCI COELHO - Sr. Presidente, peço dispensa da leitura, tendo em vista que já foram distribuídas cópias da ata.

O SR. PRESIDENTE (Deputado José Thomaz Nonô) – A Mesa acata o requerimento de V.Exa.

Em discussão a ata da reunião anterior. (*Pausa.*)

Não havendo quem queira discuti-la, em votação.

Os Srs. Deputados que a aprovam permaneçam como estão. (*Pausa.*)

Aprovada.

Os Srs. membros da Comissão têm lembrança de que, na última reunião, havíamos praticamente sobrestado o curso da nossa CPI, por força de algumas tratativas conduzidas pela Presidência da Casa.

Recebemos da Secretaria-Geral da Mesa alguns ofícios e expedientes.

O Ofício nº 619, de 2002, diz:

*“Em atenção ao Ofício nº 48/02 desse Conselho, de 9 de maio de 2002, em que se comunica a aprovação por esse Órgão de dois requerimentos da Deputada Vanessa Grazziotin, para que a empresa telefônica do Estado do Acre forneça os registros de ligações telefônicas de 12 de outubro de 2001 dos aparelhos disponibilizados para uso de presos no COE/PM, bem*



*como do aparelho do Posto Policial de Tucandeiras, no mesmo Estado, solicitando providências no sentido de que os requerimentos sejam atendidos, ouvido o Plenário da Câmara dos Deputados, tenho a esclarecer o que se segue”.*

Chamo a atenção da Deputada Vanessa, porque se trata da resposta ao requerimento de S.Exa.

*“Segundo dispõe o art. 5º, inciso XII, da Constituição Federal, é inviolável o sigilo da correspondência e das comunicações telegráficas, de dados e das comunicações telefônicas, salvo, no último caso, por ordem judicial, nas hipóteses e na forma que a lei estabelecer para fins de investigação criminal ou instrução processual penal (grifei)”.*

*O Plenário da Câmara dos Deputados não dispõe de instrumental para o rompimento do sigilo das comunicações telefônicas de pessoas, o qual, como visto, está resguardado em sede constitucional.*

*Devo salientar que a lei a que se refere o dispositivo constitucional (Lei nº 9.296/96), pertinente à exceção para quebra do sigilo cognominado telefônico, tratando mais especificamente da interceptação de comunicações telefônicas, não admitiu o rompimento do sigilo, senão por determinação judicial.*



*E mesmo às autoridades judiciais e, por extensão, às Comissões Parlamentares de Inquérito, não é dado autorizarem o rompimento do sigilo telefônico de pessoas sem fundamentação.*

*Portanto, a lei que dispôs sobre as exceções à inviolabilidade das comunicações telefônicas conferiu apenas ao juiz o poder de autorização de acesso, e isto naqueles casos em que mencionou.*

*Assim, a hipótese em causa é diversa da pertinente ao sigilo bancário, já que para o rompimento deste há previsão expressa no sentido de que o Plenário da Câmara possa autorizá-lo, tal como constante do art. 38, § 4º, da Lei nº 4.595/64.*

*Forte nessas razões é que comunico a Vossa Excelência e, por seu valioso intermédio, aos ilustres membros desse Conselho, que indeferi de plano o requerimento constante do Ofício CEDPA/P nº 48/02. Realmente não posso submetê-lo ao Plenário da Câmara dos Deputados, ante sua absoluta falta de amparo legal.*

*Nessa mesma linha me manifestei ao despachar a solicitação constante do Ofício CEDPA/P nº 34/02, de 17 de abril do corrente, quando permiti que o Plenário desta Casa fosse consultado apenas quanto à quebra do sigilo bancário do Deputado José Aleksandro, decisão que foi*



*comunicada a esse Conselho por meio do Expediente SGM/P nº 427, de 8 de maio próximo passado.*

*Essas as considerações que julguei devesse encaminhar a esse Conselho sobre a solicitação em tela.*

*Aécio Neves, Presidente”.*

Deputada Vanessa Grazziotin, acho que ficou clara a posição da Mesa da Câmara.

Conversei pessoalmente com o Presidente da Casa. Essa é a posição da Presidência, à luz de sua assessoria. Apenas tomo conhecimento do que está dito, ou seja, quebra de sigilo só com autoridade judicial.

**A SRA. DEPUTADA VANESSA GRAZZIOTIN** – Ou através de uma CPI.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado José Thomaz Nonô) – Não, nem com CPI. Eu acabei de ler o que pensa o Deputado Aécio Neves. Veja bem: “e das comunicações telefônicas”.

**A SRA. DEPUTADA VANESSA GRAZZIOTIN** – V.Exa. deve ter dirigido algumas delas que quebraram sigilo.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado José Thomaz Nonô) – Nas CPIs que presidi, por coincidência, não houve quebra de sigilo telefônico. Quebramos sigilo fiscal e sigilo bancário.

**A SRA. DEPUTADA VANESSA GRAZZIOTIN** – Nas poucas de que participei, todas quebraram, além dos sigilos fiscal e bancário, o telefônico. Acho que talvez o Presidente tenha feito essa explanação imaginando que estaríamos pedindo escuta telefônica, que é completamente diferente. Essa, sim, entendo ser possível somente por ordem judicial.



Data: 15/05/02

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado José Thomaz Nonô) – O ofício foi específico. Inclusive mudei os termos num ofício que mandei à Presidência. Pedimos, para ficar bem claro, o “registro” das ligações telefônicas.

**A SRA. DEPUTADA VANESSA GRAZZIOTIN** - Sr. Presidente, não gosto muito daquele ditado: decisão judicial cumpre-se, não se discute. Acho que a decisão do Presidente deve ser cumprida, não quero discuti-la neste momento. Imagino que S.Exa. poderá voltar ao debate após o momento em que V.Exa. informar ao Plenário deste Conselho sobre outra decisão que a Mesa deve ter adotado, se acatava ou não o pedido de adendo.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado José Thomaz Nonô) – Temos aqui o Ofício nº 626, do seguinte teor:

*“Sr. Presidente, encaminho a V.Exa., para conhecimento e providências cabíveis no âmbito desse colegiado, o parecer anexo do Sr. Corregedor, Deputado Barbosa Neto, aprovado nesta Mesa, no sentido de que se conheça do aditamento à Representação nº 16/02, cujo processo tramita nesse Conselho, visando ao processamento das promoções do Secretário de Estado dos Direitos Humanos, Dr. Paulo Sérgio Pinheiro, e do Presidente da Comissão de Direitos Humanos da Câmara dos Deputados, Deputado Orlando Fantazzini, referentes ao Deputado José Aleksandro.*

*Colho o ensejo para renovar a V.Exa. protestos de elevado apreço e distinta consideração”.*



A decisão da Mesa é a seguinte:

*“A Mesa, na reunião de hoje, presentes os Srs. Deputados Aécio Neves, Presidente, Efraim Moraes, 1º Vice-Presidente, Barbosa Neto, 2º Vice-Presidente e Corregedor, Severino Cavalcanti, 1º Secretário, Paulo Rocha, 3º Secretário, Ciro Nogueira, 4º Secretário, e Wilson Santos, 4º Suplente, resolveu aprovar o parecer do Sr. Corregedor pelo conhecimento do aditamento à Representação nº 16, de 2002, apresentada pelo Sr. Deputado Orlando Fantazzini, e da documentação encaminhada pelo Dr. Paulo Sérgio Pinheiro, Secretário de Estado dos Direitos Humanos”.*

Tenho aqui o relatório do Corregedor. Evidentemente darei vista de todas essas peças processuais aos membros deste Conselho.

Naturalmente distribuirei cópia a todos. Quero esclarecer aos membros da Comissão que essa documentação chegou à Mesa há apenas alguns minutos.

Da mesma forma, o Ofício nº 627/02, acompanhado de dois volumes e subscrito pelo 1º Vice-Presidente, Deputado Efraim Moraes, no exercício da Presidência, é do seguinte teor:

*“Sr. Presidente, encaminho a V.Exa., para conhecimento e providências que julgar cabíveis, parecer do Sr. Corregedor sobre o aditamento da denúncia formulada contra o Deputado José Aleksandro, em curso*



Data: 15/05/02

*nesse egrégio Conselho, de autoria do Sr. Deputado Nelson Pellegrino.*

*Entendeu a douta Corregedoria, em manifestação aprovada pela Mesa, que a matéria deve ser apreciada por esse Conselho não a título de aditamento à representação já em curso, mas como veículo condutor de elementos de informação que não podem deixar de ser considerados por esse colegiado, consoante o disposto no art. 10, parágrafo único, do Código de Ética e Decoro Parlamentar.*

*Colho o ensejo para renovar a V.Exa. protestos de elevado apreço e distinta consideração.*

*Efraim Moraes, no exercício da Presidência”.*

Esse tópico prende-se basicamente aos documentos da CPI do Narcotráfico, que já foi objeto... Falsificação de documentos, uma série de elementos que não nos cumpre detalhar agora.

Repito que a Mesa é a titular da representação contra o Deputado José Aleksandro. Não nos cumpre questionar a titularidade dessa iniciativa, porque quem propõe a representação contra o Deputado José Aleksandro é a Mesa da Câmara dos Deputados. O Conselho apenas aprecia e assessora a Mesa.

Entendeu a Mesa que, em linhas gerais, as afirmativas existentes nos autos da CPI do Narcotráfico — encerrada, salvo engano, em dezembro de 2000, já com decisão da Mesa, que determinou seu arquivamento, por razões que não vem ao caso discutir agora — devem servir apenas de elementos informativos, dentro do



procedimento. Não aditam, não constituem nova denúncia, nova representação, mas servem como elementos para ponderação livre dos Parlamentares. Nunca é demais repetir o que dizemos em todas as sessões — quando consultarmos os Anais constataremos até muitas repetições —: busca-se aqui a formação de um juízo de valor abstrato sobre quebra ou não de decoro parlamentar de um Deputado e a intensidade. Então, isso vem como elementos informativos.

A rigor, entramos aqui — e para isso é muito importante o aconselhamento do Sr. Relator e dos ilustres pares — numa tratativa inédita. Já na primeira propositura de representações ao Conselho de Ética, temos um aditamento. Essa hipótese, evidentemente, não está prevista formalmente, mas é admissível — está claro. Temos que trazer uma decisão político-administrativa da Comissão que, de um lado, resguarde a intenção da Mesa em aditar, mas que de outro lado não traga prejuízos à defesa do Deputado representado.

Temos também — e isso é interesse de todos nós: do representado, da Mesa do Conselho de Ética, da Mesa da Casa e dos Srs. Parlamentares — de encontrar uma rotina que permita a conclusão dos trabalhos do Conselho de Ética ainda no mês de junho ou o mais cedo possível. Faço questão de reafirmar, publicamente, para quem se debruça sobre a matéria que nos encontrávamos — o relator disso deu testemunho formal perante a Comissão, pessoalmente, junto ao Presidente e onde foi necessário — absolutamente aptos a concluir tempestivamente, ou seja, no dia apazado, 20 de maio, os trabalhos da Comissão. Há, entretanto, fatos novos que forçosamente têm de ser apreciados pelo Conselho de Ética, que implicam, de plano, a dilação do prazo. A Presidência quer ouvir V.Exas. preliminarmente sobre a conveniência óbvia de pedirmos dilação de prazo para a conclusão de nossos



trabalhos. A Presidência sugere, cautelosamente, o prazo de trinta dias, que me parece mais do que suficiente.

Tem a palavra o Sr. Relator.

**O SR. DEPUTADO JOSÉ ROBERTO BATOCHIO** – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados membros deste Conselho, temos que tomar uma série de providências. A primeira delas seria, preliminarmente, a Presidência se manifestar formalmente sobre se recebe o aditamento para dar-lhe processamento.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado José Thomaz Nonô) – Evidentemente.

**O SR. DEPUTADO JOSÉ ROBERTO BATOCHIO** – Então V.Exa. declara recebido o aditamento, Sr. Presidente?

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado José Thomaz Nonô) – Recebido o aditamento, recebidos os dois ofícios da Presidência da Casa para os devidos fins: o primeiro consubstanciando o aditamento, o segundo, a juntada das peças processuais.

É bom lembrar o entendimento da Mesa quanto à questão do sigilo telefônico.

**O SR. DEPUTADO JOSÉ ROBERTO BATOCHIO** – Recebido o aditamento pela Presidência, cumpre-nos dar-lhe processamento. Temos agora que identificar o rito que deveremos seguir, a que deveremos obedecer para processar este aditamento.

Se me permitem o Sr. Presidente e os Srs. Membros deste Conselho, anoto para logo que o aditamento do nobre Deputado Nelson Pellegrino foi rechaçado pela Mesa, portanto não constarão do elenco de acusações, como objetos de apuração concreta, como fatos a serem apurados, os alegados atos de improbidade administrativa praticados antes do exercício do mandato. Poderão servir como



Data: 15/05/02

elementos de avaliação de personalidade, para fins dessa individualização de eventual sanção. Mas, como foi rechaçado o aditamento, isso não entrará no perímetro da deliberação como fato concreto a ser examinado, como também não poderão entrar o problema relativo à falsificação de documentos e o que consta da CPI do Narcotráfico, que, como a Mesa declarou, foi arquivada por decisão proferida anteriormente.

Esclareço que tudo isso foi deliberação da Mesa. Apenas estou relatando ao Conselho.

Em contrapartida, o dossiê enviado pelo Deputado Nelson Pellegrino à Mesa da Câmara dos Deputados como aditamento à representação será juntado aos autos apenas para servir como elementos informativos acerca dos antecedentes do representado. Isso também foi decidido pela Mesa. Portanto, qualquer impugnação a essas decisões, obviamente, deverá ser endereçada ao Conselho, mas remeterá à decisão da Mesa. Será um recurso contra a decisão da Mesa.

Temos aqui um segundo fato processual. Trata-se de aditamento a essa nova representação, da lavra do Dr. Paulo Sérgio Pinheiro, Secretário Nacional dos Direitos Humanos, juntamente com o Deputado Orlando Fantazzini, que contém nova acusação — a qual, antecipo a V.Exas., já tomei o cuidado de examinar — que versa sobre suposta coação de testemunhas que deveriam prestar informações acerca do homicídio de que foi vítima uma pessoa menor de idade. Os fatos tiveram indícios recolhidos pelo mesmo Procurador da República, Dr. Santoro, em Rio Branco, no Estado do Acre. A nova acusação foi recebida pela Mesa como aditamento ao processo que estamos examinando.



Diz o inciso II do § 4º do art. 14 do nosso Código de Ética que *“constituída ou não a subcomissão referida no inciso anterior, será remetida cópia da representação ao Deputado acusado, que terá o prazo de cinco sessões ordinárias para apresentar sua defesa escrita e indicar provas”*. O aditamento é uma representação superveniente que se acopla, anexa-se, conjuga-se com a representação inicial.

Parece-me, então, Sr. Presidente, que, observando este rito, V.Exa. deveria dar ciência ao representado do aditamento, encaminhando-lhe cópias de todo o aditamento, para que, no prazo de cinco sessões, apresente defesa contra a acusação vinda por acréscimo, com o direito de arrolar testemunhas, uma vez que, no aditamento, a Mesa arrolou duas testemunhas. Portanto, o representado deve ser notificado da nova acusação, cientificado das testemunhas que se arrolaram contra ele, tendo o direito de contestar, de apresentar resposta a esta nova acusação e de arrolar novas testemunhas que possam demonstrar a não-procedência dessa nova acusação. É o princípio do contraditório e da amplitude de defesa observados no rigor constitucional.

Sr. Presidente, outras providências devem ser tomadas. Se V.Exa. me permitir, eu gostaria de deixá-las sugeridas ao Conselho, com o devido respeito.

Em primeiro lugar, entendo que as cópias das notas taquigráficas dos depoimentos recolhidos até hoje devem ser encaminhadas ao representado, para que ele possa conhecer o seu teor e exercitar sua defesa na mais ampla dimensão, bem como a todos os membros do Conselho. Sei que a Deputada Vanessa Grazziotin e outros Deputados solicitaram as notas taquigráficas. Como o processo é público, não há segredo, a audiência é aberta. Acho que todos devem receber cópias a fim de evitar, por exemplo, que seja citado algum depoimento no relatório, e



um membro do Conselho alegue que não tenha conhecimento do fato por não ter recebido as notas taquigráficas. Portanto, penso que elas devam ser entregues a todos os membros do Conselho.

Sr. Presidente, recebido o aditamento por V.Exa., como de fato aconteceu hoje, V.Exa. está determinando, pelo que me informou, a notificação deste acréscimo ao representado, que está presente, dando-lhe o prazo de cinco sessões para que apresente defesa contra o acréscimo e eventualmente arrole as testemunhas no prazo legal. Feito isso, a juízo desta Relatoria, obrigatoriamente deveremos solicitar prorrogação do prazo para conclusão do processo. Tendo em vista todas as previsões processuais, todos os atos a serem praticados, a mim me parece, salvo melhor juízo, que o prazo de trinta dias não seria suficiente para ouvir as testemunhas de acusação e as de defesa em relação ao acréscimo. O acusado tem o prazo de cinco sessões para apresentar a defesa. Entendo, então, Sr. Presidente, que o prazo deveria ser mais dilatado, para que não houvesse necessidade de solicitarmos prorrogação reiteradamente, dando a impressão de que estamos protelando, pedindo prazos e mais prazos. É melhor que se solicite logo prazo suficiente para a adoção de todas as providências necessárias.

Do ponto de vista procedimental, este é o parecer da Relatoria, o qual submeto, com o devido respeito, à Presidência e aos membros do Conselho.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado José Thomaz Nonô) – Continua em aberto a questão. Os Srs. Deputados desejam fazer alguma consideração a respeito da matéria? (*Pausa.*)

A Mesa, como tem feito rotineiramente, distribuirá cópias das notas taquigráficas ao Relator e ao representado, esclarecendo que as mesmas ficam



disponíveis e podem ser acessadas por qualquer Parlamentar a qualquer momento. Não há, portanto, nenhuma objeção à solicitação feita. Vamos verificar a possibilidade de gravá-las em disquete para facilitar o manuseio. Trata-se de providência administrativa simples.

Minha preocupação é com os prazos. Minha obrigação, em alguns casos, é procurar fazer, aqui e ali, o necessário ajuste entre o formalismo legal e as necessidades políticas do processo. Continuo afirmando que estamos todos na Câmara dos Deputados, e o processo é eminentemente político.

Estou nesta Casa há tempo suficiente para saber que o que não se decidir até o fim de junho não se decidirá nesta legislatura, o que é mau para a Câmara dos Deputados e para o representado. Tenho que acautelar, acima do Código, acima de tudo, politicamente, os interesses da Câmara dos Deputados e os interesses do próprio representado que, evidentemente, postula cargos políticos. Enquanto permanecer **sub judice**, o que se passa aqui fica passível de apreciações positivas ou negativas, de acordo com o gosto do intérprete. Já ficou claríssimo, no entender da Presidência e, acredito, para todos os membros que têm acompanhado os nossos trabalhos, que o clima de animosidade no Acre é flagrante. Quanto mais cedo e melhor resolvermos isto, melhor será.

Tudo aqui depende de exegese. Cada um dará sua interpretação sobre o que significa tecnicamente o aditamento, qual seria o prazo, etc. Não tenho idéia formada sobre nada, mas a clara sensação de que precisamos resolver esse procedimento ainda no mês de junho, sob pena de trabalharmos politicamente contra a Casa, repito, e contra o interessado.



O evento ao qual se adita a matéria não é, até onde pude observar, algo muito extenso e muito complexo. Vamos ver a fita, distribuí-la e analisar os eventos e acho que podemos ter — se este for o entendimento do Plenário — maior celeridade nos procedimentos. Não haverá prejuízo de pedirmos um prazo de sessenta ou noventa dias. O prazo é uma coisa. A tramitação do procedimento, esta, sim, deve ser encurtada a bem do próprio representado e de todos nós. Razão por que gostaria de ouvir a opinião do próprio Deputado José Aleksandro, objeto da nossa atenção.

Em princípio, poderíamos — e o Plenário é soberano para fazê-lo — diminuir o número de reuniões, de forma a possibilitar o julgamento em tempo hábil. Preocupo-me muito com o fato de esse julgamento ficar para depois de junho, até porque eu encontraria um Presidente para assumir o meu lugar, porque aqui não estarei no mês de agosto, salvo algum eventual esforço concentrado — os Parlamentares antigos da Casa sabem como ela funciona no período eleitoral. Isso, inclusive, é regimental. Haverá uma sessão por mês. E não me sinto bem, submetido a esse constrangimento. Quero deixar isso bem claro.

Repito, a idéia é discutir uma forma de, sem prejuízo da máxima amplitude da defesa, possibilitar a decisão num espaço de tempo mais curto do que o estrito cumprimento do prazo.

Temos agora uma analogia perversa: há no Senado uma discussão semelhante a esta no que tange à apreciação da matéria relacionada à CPMF. Alguns Parlamentares — por coincidência do meu partido, mas a meu ver de forma equivocada — aplicam exatamente o estrito rigor regimental e, com isso, causam transtorno. Parece que estão revendo essa posição. E aqui estamos tratando de



peçoas e daquilo que para o Parlamentar é o mais sagrado, qual seja seu próprio mandato, sua imagem, sua reputação, sua própria vida política. Deixar este assunto no limbo por muito tempo não é bom para nenhum de nós, Presidente, Relator ou Deputado.

Essa é minha sugestão. Gostaria de ouvir os companheiros a fim de construirmos, consensualmente, um rito razoável para o procedimento.

Esclareço que o Corregedor sugere a oitiva de três pessoas: Dr. Silvano Rabelo, Delegado da Polícia Civil do Estado do Acre, David Camurça Cunha e o motorista da Prefeitura de Sena Madureira, conhecido como Barna. Estou reproduzindo o que me enviaram da Corregedoria. Na época em que eu era Promotor, essas coisas tinham nome, sobrenome, endereço, etc.

Concedo a palavra ao Deputado Romel Anizio.

**O SR. DEPUTADO ROMEL ANIZIO** - Sr. Presidente, estamos vivendo um momento muito sério neste processo. Em minha opinião, esses aditamentos abrem um precedente muito mais sério ainda. O Relator já tem seu relatório pronto para ser discutido pelo Plenário. Se se aditam mais duas acusações, temos de discutir as duas e precisaremos de mais trinta dias. Serão mais trinta dias para o eminente Relator estudar o processo, ouvir ambas as partes e buscar a conclusão para o seu relatório. Depois de trinta dias, entra novo aditamento. Surge um fato novo, a Mesa da Câmara dos Deputados recebe novo aditamento e envia para este Conselho de Ética. Novo aditamento, nova discussão, outra vez o Relator terá de discutir e ouvir, o Conselho de Ética também terá de ouvir. Portanto, esse aditamento abre um precedente muito sério em qualquer processo. Vou além: estão brincando com este Conselho e desrespeitando o trabalho do Relator que se debruçou sobre o relatório



durante tanto tempo, discutindo, ouvindo a parte interessada e as testemunhas, para depois virem novos aditamentos.

Estamos diante de um processo eminentemente político. Conheço o Deputado José Aleksandro daqui da Comissão, não tenho relacionamento de amizade, salvo engano nunca conversei com o ilustre Deputado. Tenho ótimo relacionamento na Casa, mas talvez por S.Exa. estar a menos tempo aqui e eu a mais tempo... Mas não daremos conta de votar. O Deputado será réu na próxima eleição. Ele deverá disputar sua reeleição como réu em um processo na Comissão de Ética da Câmara dos Deputados. Portanto, preocupam-me os aditamentos que virão e os que aí estão. Com toda a rapidez do Relator e com toda a competência do Presidente, que é homem vivido e conhece muito bem esta Casa, vejo uma grande dificuldade para votarmos ainda no decorrer deste ano o referido processo.

Era apenas isso, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado José Thomaz Nonô) – Com a palavra o Deputado Lincoln Portela.

**O SR. DEPUTADO LINCOLN PORTELA** - Sr. Presidente, ainda há muito por ser feito em outras áreas, principalmente por esta Comissão. Exatamente pelo motivo que o nobre Deputado acabou de expor, também sou contra o aditamento agora.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado José Thomaz Nonô) - Lembro aos ilustres Parlamentares que não nos cabe ser contra nem a favor.

**O SR. DEPUTADO ROMEL ANIZIO** - Sr. Presidente, eu apenas disse que se estava abrindo um precedente sério.



**O SR. PRESIDENTE** (Deputado José Thomaz Nonô) - Eu ouvi o juízo. O Deputado Lincoln Portela deu outro enfoque.

Lembro que o Conselho assessora a Mesa. O titular da ação é a Mesa. Se a Mesa ferir de alguma forma algum direito do Deputado, que tem um ilustre patrono, o Dr. Rui, os tribunais podem sentir-se abertos para, se a questão enveredar pelo curso jurídico, tomar as providências necessárias.

Continuo olhando isso sob o viés estritamente político. Somos assessores da Presidência, não me cabe devolver nem discutir o que a Presidência ofereceu formalmente. Se alguém quiser fazê-lo, como Parlamentar tem todo o direito, como advogado tem todo o direito. Eu não posso. Recebo o processo. Está aditado. Vamos julgar. Também politicamente temos chance de concluir o processo, sem prejuízo da defesa, ainda dentro deste primeiro semestre parlamentar. Apenas temos de trabalhar com bom senso, e é isso que a Presidência vai procurar fazer. Mas quero ouvir as opiniões de todos os colegas para depois decidir a matéria.

Esclareço que a Secretária somente agora colocou sobre a mesa o que recebemos ontem, endereçado por V.Exa., Deputado José Aleksandro. O Relator já recebeu um memorial com a cópia de um expediente, uma alentada documentação que V.Exa. dirigiu ao Presidente da Casa. Isso também já foi recebido. Algumas peças se encontram duplicadas no que veio da Mesa através do subscrito pelo Deputado Efraim Moraes. Vamos distribuir a todos o que recebemos. Desculpem-me, pois deveria ter registrado o recebimento desta peça no expediente.

Concedo a palavra ao Deputado José Aleksandro.

**O SR. DEPUTADO JOSÉ ALEKSANDRO** - Sr. Presidente, Sr. Relator, sou o Parlamentar mais interessado em ver o fim deste processo, não tenham dúvida.



Tenho feito de tudo para o Conselho, em todos os prazos, em todas as questões. Por exemplo, quanto à quebra de sigilo telefônico, sei que ninguém conseguiria — eu conheço, o advogado me orientou —, mas encaminhei todas as contas telefônicas, porque não tenho nada a esconder. Sigilo bancário: ainda vai ser votado no plenário, a pauta está travada. Mesmo assim mandei toda a documentação relacionada.

Gostaria de dar uma sugestão. Se fosse possível concluirmos o processo neste mês de maio, para mim seria mais interessante, porque em junho vêm as convenções.

Há um expediente, que encaminhei ao Presidente da Câmara dos Deputados e também a V.Exa., uma orquestração em meu Estado para que isto não se acabe. Por exemplo, terminado o processo que aí está, já sei o que virá a seguir: o testemunho de um tal de Paulo Santiago — o rapaz já saiu do Acre e está em Porto Velho —, que foi coagido pelo Ministério Público para vir dar outro testemunho para o Barbosa Neto. Por quê? Por causa de um processo político eleitoral em que sou candidato a Senador pelo meu Estado. Eles querem que eu entre o mês de junho enfrentando tudo isto nesta Câmara dos Deputados.

Portanto, estou à disposição do Conselho. Se V.Exa., o Relator, ou o Conselho disser que vamos trabalhar três ou quatro vezes durante a semana ou noite adentro, estou à disposição, para que se encerre o mais rápido possível o processo. Estou disposto a juntar as provas, a sentar-me nesta cadeira e dar as explicações necessárias. Quero realmente esclarecer qualquer fato relacionado a minha pessoa, como tenho feito desde que cheguei a esta Casa. É por esses fatos, pelo que passei aqui que não sou mais candidato a Deputado Federal.



**O SR. PRESIDENTE** (Deputado José Thomaz Nonô) - Com a palavra o Sr. Relator.

**O SR. DEPUTADO JOSÉ ROBERTO BATOCHIO** - Sr. Presidente, tendo em vista a disposição manifestada pelo nobre Deputado José Aleksandro, proponho ao Conselho que S.Exa. saísse desta audiência já notificado do aditamento, e que começasse a correr o prazo das cinco sessões para que S.Exa. oferecesse a defesa escrita e arrolasse as testemunhas.

Já solicitei à Sra. Walbia que providencie cópias do acréscimo, até à revelia da Presidência, mas querendo obviamente...

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado José Thomaz Nonô) - Com absoluta convergência de vontades. Fez muito bem.

**O SR. DEPUTADO JOSÉ ROBERTO BATOCHIO** - Portanto, o Deputado José Aleksandro sairia formalmente notificado do acréscimo e teria o prazo que estabelece o inciso II do § 4º do art. 14 do Código, salvo melhor juízo, para arrolar as testemunhas e oferecer a defesa.

Desde logo, Sr. Presidente, a Relatoria vai querer ouvir o interrogatório do acusado sobre o acréscimo, é claro, no processo penal. Vai querer ouvir o Deputado José Aleksandro. Tão logo S.Exa. ofereça a defesa, já poderemos ouvi-lo sem prejuízo de se adotarem as providências para trazerem as testemunhas arroladas pela Corregedoria.

De minha parte, com as testemunhas já propostas pela Corregedoria da Casa e com a inquirição do acusado — a mim me parece necessária e obrigatória — sobre o acréscimo da acusação, não terei mais testemunhas a propor. Limitar-me-ei



a ouvir as três da Corregedoria e as que S.Exa. eventualmente vier a propor como testemunhas da defesa em relação ao acréscimo.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado José Thomaz Nonô) - Com a palavra o Deputado José Aleksandro.

**O SR. DEPUTADO JOSÉ ALEKSANDRO** - Sr. Presidente, abduco do prazo das cinco sessões. Apresento até quarta-feira da próxima semana minha defesa escrita e me coloco à disposição do Conselho para responder à inquirição.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado José Thomaz Nonô) - Quarta-feira?

**O SR. DEPUTADO JOSÉ ALEKSANDRO** - Quarta-feira ou terça-feira da próxima semana, de acordo com o que V.Exa. determinar.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado José Thomaz Nonô) - A Mesa está aberta. Fica a seu critério apresentar na terça-feira ou na quarta-feira.

**O SR. DEPUTADO JOSÉ ALEKSANDRO** - Então na quarta-feira apresentarei a defesa escrita, ficando à disposição do Conselho.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado José Thomaz Nonô) - Ótimo. Quarta-feira, dia 22.

Concedo a palavra a Sra. Deputada Vanessa Grazziotin.

**A SRA. DEPUTADA VANESSA GRAZZIOTIN** - Sr. Presidente, solicito seja analisado o requerimento de nossa autoria que convida dois Promotores.

Não há como qualquer um de nós fazer sugestão de nomes que devam ser ouvidos, porque não temos conhecimento do aditamento. V.Exa. acabou de recebê-lo. O máximo que o Relator pôde fazer foi dar uma olhada.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado José Thomaz Nonô) - Olhamos superficialmente.



**A SRA. DEPUTADA VANESSA GRAZZIOTIN** – Se houver necessidade, poderemos apresentar alguma sugestão na próxima reunião?

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado José Thomaz Nonô) – Convocarei reunião para terça-feira e quarta-feira vindouras; terça-feira para acertarmos, de uma vez por todas, qualquer tipo de providência suplementar. Espero ter o acordo tácito dos senhores companheiros, para que não levantemos novidades no curso do processo. Já as temos em quantidade suficiente. Na terça-feira, faremos uma reunião praticamente administrativa com o Relator e com os Srs. Deputados, para vermos se ainda dá tempo de o Relator e o Presidente mergulharem com um pouco mais de cautela nisto que nos foi remetido agora. Na terça-feira, acertaremos algumas outras providências; se não houver, ótimo, a reunião será relâmpago. Na quarta-feira, juntaremos a defesa e o depoimento do Deputado José Aleksandro.

Na própria terça-feira, se houver números **clausos** de testemunha, etc., faremos as devidas convocações.

A ponderação do Relator é no sentido de ser recebido. Vamos fazer uma dilação de prazo longa, mas temos de sinalizar politicamente. Contamos os dias e pedimos a prorrogação do prazo até o dia vinte e qualquer coisa de junho, para ficar bem clara para a Mesa e para a sociedade nossa firme intenção de resolver o assunto. Se não resolvermos, pagaremos o ônus. Acho que dá para fazermos isso, que servirá de estímulo adicional à Comissão para que opere direitinho essas coisas.

Deputado Waldir Pires, V.Exa. quer falar?



**O SR. DEPUTADO WALDIR PIRES** – Creio que sim, mas o Relator imaginou curto o tempo. Creio que isso deva esgotar-se no primeiro semestre. Temos vinte e poucos dias, porque são dias complicados para o nosso Nordeste.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado José Thomaz Nonô) – Claro.

**O SR. DEPUTADO WALDIR PIRES** – Não sei se haveria possibilidade de arredondarmos e dizermos que terminaríamos isto no dia 30 de junho.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado José Thomaz Nonô) – Acho que temos condições de acabar bem antes disso. Eu estava traçando, por diletantismo, um cronograma imaginário. Se na próxima semana o Deputado José Aleksandro for ouvido, na subsequente, ainda em maio, ouvem-se as testemunhas. Não serão muitas. Salvo um percalço maior, ouvem-se todas as testemunhas necessárias.

O Relator já se debruçou, como afirmou, e sou testemunha disso, sobre tudo o que constava no processo até a presente data, uma vez que se declarou — e faço questão de reconhecer — apto a começar a oferecer o seu parecer.

A dedicação de todos os companheiros e em especial a do Relator não será desperdiçada, será aproveitada em prazos mais exíguos mais à frente.

Na primeira ou segunda semana de junho dá para cumprir. O que pode atrapalhar é não ser encontrada alguma testemunha, o avião atrasar, mas aí são outras coisas. Entretanto, até para isso há remédio. Se entendermos que a oitiva é dispensável, dispensa-se.

**O SR. DEPUTADO JOSÉ ROBERTO BATOCHIO** - Sr. Presidente, V.Exa. me permite?

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado José Thomaz Nonô) – Pois não. Com a palavra o Relator.



O SR. DEPUTADO JOSÉ ROBERTO BATOCHIO – Sr. Presidente, a inquirição das duas testemunhas objeto do requerimento da Deputada Vanessa Grazziotin deve ser decidida. Direi por que entendo que deve ser decidida agora. Em primeiro lugar porque se trata de membros do Ministério Público, que têm direito de marcar a data, tem direito de ser consultado sobre o dia de maior conveniência para vir prestar depoimento, etc.

Quem tem alguma experiência no trato processual sabe perfeitamente que as surpresas nunca são benéficas. Ao contrário. Enfim, deveríamos decidir a questão já. As testemunhas estavam arroladas no aditamento rechaçado pela Mesa da Câmara. Portanto, a Mesa da Câmara sinalizou, de certa maneira, no que diz respeito às acusações constantes do aditamento e também à inquirição das testemunhas.

Se tivesse entendido necessárias essas testemunhas, ela as teria arrolado inclusive no novo aditamento, que não utilizou número legal, que são cinco. Mas não, ela arrolou apenas três. A defesa vai ter o direito de arrolar cinco testemunhas também.

Então, teoricamente, temos a inquirição do Deputado José Aleksandro, além de oito testemunhas. Temos de ser realistas em relação ao que isso vai ensejar.

Agora, devemos decidir, Sr. Presidente. A prova sugerida por um membro do Conselho e até pelo Relator pode ser julgada dispensável, pode ser indeferida. Vamos decidir logo a questão.

Também penso, só à guisa de registro para o futuro, que o aditamento recebido pela Mesa da Câmara, sem qualquer crítica ou censura, refere-se a fato absolutamente desvinculado da acusação central constante na representação inicial.



Ali havia ameaça ao Governador; participação na fuga do irmão; apologia, não diria de crime, mas de pessoas que estão condenadas por crime. Esse era o eixo central da acusação inicial.

Agora estamos diante de uma moça que foi morta, havendo testemunhas que poderiam esclarecer o fato e supostamente teriam sido objeto de constrangimento, segundo a acusação, por parte de pessoas e do próprio Deputado representado.

Não há conexão material entre as duas acusações. A outra acusação, em vez de provocar este incidente no nosso processo, que já estava praticamente instruído e concluído, poderia ser objeto de um processo autônomo. Se o cidadão está sendo acusado de um fato que não se relaciona com o objeto do nosso processo, cuja a instrução já está... Para que fazer o aditamento? Poderia ser objeto de um processo autônomo. Como fazia o Deputado Moroni Torgan quando investigava os crimes: o cidadão cometia um furto, S.Exa. fazia um inquérito pelo furto. Depois, vindo uma acusação de que o cidadão tinha batido em sua mulher, S.Exa. não juntava os dois, fazia outro inquérito a respeito da agressão, das lesões corporais. Efetivamente, embora não se trate de processo penal, se ficarmos juntando as coisas, isto não vai ter nenhum fim.

Portanto, Sr. Presidente, escusando-me pela digressão, devemos decidir logo a questão para vermos qual é a perspectiva de prazo que temos.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado José Thomaz Nonô) - A Mesa apenas faz um esclarecimento uma vez mais. Embutida nas palavras do Relator, há uma concepção teleológica à finalidade desse procedimento. Não nos cumpre discutir aqui, na hipótese, o que a Mesa fez. Eu, particularmente, embora minha opinião seja a que menos interessa, já que não voto no processo, tenho uma visão diferente do que



estamos fazendo aqui. Eu lhe confesso, meu caro Relator, que não tenho muita preocupação processual, preocupação com a acusação A, B, C ou D. Estou em busca da formação de um juízo, evidentemente ponderando todas essas acusações e mais alguma outra que eventualmente venha a ocorrer, sobre essa abstração delicada que é o decoro parlamentar.

Vou citar — é horrível — os precedentes da Casa. Recomendo a todos os membros da Comissão que mergulhem no processo de cassação do Deputado Talvane Albuquerque, da minha cidade, cassado e, até agora, **sub judice** na Justiça criminal, mas unanimemente triturado nesta Casa pelo assassinato da Deputada Ceci Cunha no dia da diplomação.

Se, no decorrer de um processo, pontualmente existirem determinados pontos que configurem ilícitos penais e crimes... Mas o que buscamos aqui é algo um pouco mais difuso, se bem que lastreado na judiciosa observação de cada um e de todos esses pontos. Essa é uma sutil, mas, sem dúvida alguma, relevante diferença no **approach**, no enfoque da questão. Daí por que, aqui e ali, fugimos um pouquinho do ditame do Código.

O importante para nós todos — e é isto o que eu tenho procurado fazer — é conciliar. A questão é política, o julgamento é político, o prazo é político. Se tivermos as cinco sessões... O próprio Deputado José Aleksandro, de maneira — faço questão de reconhecer — lúcida e inteligente até para a sua própria defesa, está encurtando o prazo que tem, porque, é óbvio, convém-lhe encurtar o processo. Na minha visão, não é bom para nenhum de nós perenizá-lo. E o meu trabalho é tentar conciliar isso — repito — sem o mínimo prejuízo para a defesa, mas resguardando o aspecto político do Conselho. Isso é o que me preocupa.



Agora, o Relator tem absoluta razão na questão dos dois Promotores — se querem ouvir ou se não querem ouvir —, porque afeta novamente o nosso fluxo de trabalho.

Gostaria de ouvir a Deputada Vanessa sobre se insiste ou não na oitiva, e os Srs. Parlamentares sobre como vamos proceder. Presumo que a oitiva desses dois Promotores de Justiça do Acre já vinha sendo discutida anteriormente. Não sei se eles vão ou não se reportar a esses fatos novos. Não sei.

**A SRA. DEPUTADA VANESSA GRAZZIOTIN** – Concordo com o Relator num aspecto: temos que decidir hoje em relação ao requerimento.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado José Thomaz Nonô) – Pronto.

**A SRA. DEPUTADA VANESSA GRAZZIOTIN** – Isso estava sendo adiado em decorrência ...

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado José Thomaz Nonô) – Do tal aditamento.

**A SRA. DEPUTADA VANESSA GRAZZIOTIN** – Do tal aditamento.

Sr. Presidente, gostaria de falar rapidamente da necessidade de ouvi-los. É claro que eles não devem ser, e certamente não serão, porque assim a Comissão não o permitirá, fatores de retardamento deste processo que estamos analisando aqui. Enfim, eles têm direito de determinar o local, a hora. Mas a Comissão fará contato com eles e mostrará a necessidade de ambos virem com urgência caso seja aprovado o requerimento — partindo-se dessa premissa, pois ele pode também não ser aprovado.

Em relação à importância de eles virem, Sr. Presidente, não vejo como a Mesa teria rechaçado a solicitação. Acho que a Mesa não rechaçou nem um nem outro pedido. Entretanto, um pedido de aditamento encaminhado pelo atual



Presidente da Comissão de Direitos Humanos — e outro do Secretário de Direitos Humanos — foi acatado na sua íntegra como aditamento. O outro não foi rechaçado. Ele foi acatado não na condição de aditamento, mas na condição de elementos... Eu anotei quando V.Exa. leu e, depois, fui ali para copiar e não falar nenhuma besteira aqui.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado José Thomaz Nonô) - V.Exa. jamais fala besteira, nem aqui nem fora daqui.

**A SRA. DEPUTADA VANESSA GRAZZIOTIN** – Ele foi acatado na condição de veículo condutor de elementos de informações, que não podem deixar de ser consideradas. Em determinado momento, o relatório remete ao art. 10 do Código do Conselho de Ética, que trata do que estamos decidindo, ou seja, de um processo que pode ter aplicação e penalidades diversas umas das outras, dependendo do grau de gravidade.

O parágrafo único do art. 10 diz: *“Na aplicação das penalidades serão consideradas a natureza e a gravidade da infração cometida, os danos que dela provierem para a Câmara dos Deputados, as circunstâncias agravantes ou atenuantes e os antecedentes do infrator”*. Então, não que a gente não deva ignorar documentos; os fatos não deverão ser ignorados. Segundo diz a Mesa, os fatos não podem deixar de ser considerados pelo Colegiado.

Então, segundo meu entendimento, Deputado Batochio, nós temos, sim, que analisar. O juízo de valor em relação, inclusive, aos antecedentes, é importante na hora de determinar a penalidade: se é penalidade sujeita à censura, suspensão temporária, enfim...



**O SR. DEPUTADO JOSÉ ROBERTO BATOCHIO** – Deputada Vanessa Grazziotin, não disse coisa diferente de V.Exa.

**A SRA. DEPUTADA VANESSA GRAZZIOTIN** – Sim. Estamos dizendo a mesma coisa, com encaminhamento final diferente.

**O SR. DEPUTADO JOSÉ ROBERTO BATOCHIO** – Deputada Vanessa Grazziotin, V.Exa. me permite esclarecer minha opinião?

**A SRA. DEPUTADA VANESSA GRAZZIOTIN** – É claro.

**O SR. DEPUTADO JOSÉ ROBERTO BATOCHIO** - Muito obrigado. V.Exa. é muito gentil.

O que acabo de dizer a este Conselho é que a Mesa rechaçou — repito e sublinho a palavra —, rechaçou o aditamento do Deputado Nelson Pellegrino. Isso significa que a Mesa não recebeu o documento como aditamento. Então, esse dossiê veio para os autos como documento, e eu disse que esses documentos serviriam para avaliar os antecedentes do Deputado representado. Agora, entenda bem: se V.Exa. for à biblioteca fazer empréstimo de um livro de anatomia, e o bibliotecário disser que não lhe dará o livro de anatomia, mas o livro de botânica, ele estará rechaçando seu pedido de empréstimo do livro de anatomia. O bibliotecário deu-lhe outro livro, mas o pedido de empréstimo do livro de anatomia não foi atendido. Processualmente, o aditamento não foi recebido. Não é isso, Sr. Presidente? O aditamento foi recebido pela Câmara?

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado José Thomaz Nonô) - Não.

**O SR. DEPUTADO JOSÉ ROBERTO BATOCHIO** – É isto que estou explicando. Também já tinha dito que o dossiê viria como documento para avaliar os antecedentes.



Vamos deixar claro que o aditamento não foi recebido, e os documentos vieram para os autos a fim de informar ao Conselho os antecedentes.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado José Thomaz Nonô) – Sr. Relator, tanto é assim que, se o documento tivesse sido recolhido formalmente, teríamos de dar a tratativa das testemunhas escolhidas. Razão assiste a ambos. Não estou divergindo disso. O documento fica considerado.

**A SRA. DEPUTADA VANESSA GRAZZIOTIN** - Sr. Presidente, gostaria de continuar minha exposição, interrompida pelo aparte do nobre Relator.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado José Thomaz Nonô) – Deputada Vanessa Grazziotin, devolvo a palavra a V.Exa. e peço para discutirmos o requerimento.

**A SRA. DEPUTADA VANESSA GRAZZIOTIN** – Sim. O Deputado José Roberto Batochio, quando interferiu, disse que o que eu havia declarado tinha sido exatamente o que S.Exa. tinha dito. Nem imaginei o contrário. Procurei expressar meu entendimento no sentido de fazer a defesa da necessidade de acatarmos a vinda dos dois Promotores. Não quero polemizar no vazio. Analisar os antecedentes, sejam positivos sejam negativos, é fundamental para expressarmos um juízo de valor ao final de tudo. Portanto, continuo considerando fundamental a vinda dos dois Promotores.

Relembro V.Exas. que o requerimento é assinado por mim e pelo Deputado Orlando Fantazzini. S.Exa. não se encontra presente, porque está, neste momento, abrindo uma conferência sobre direitos humanos na condição de Presidente da Comissão de Direitos Humanos. Por essa única razão, S.Exa. não se encontra aqui. A sugestão inicial da propositura partiu de S.Exa., e concordei com ela. Portanto,



estou tentando colaborar no sentido de mostrar a importância da oitiva dos Promotores.

**O SR. DEPUTADO JOSÉ ROBERTO BATOCHIO** – Veja V.Exa.: o Deputado Orlando Fantazzini é o autor do aditamento, juntamente com o Dr. Paulo Sérgio Pinheiro. O número legal de testemunhas para o aditamento é cinco. Eles só arrolaram três. Por que razão não citaram os dois membros do Ministério Público no aditamento?

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado José Thomaz Nonô) – Com a palavra o Deputado Moroni Torgan.

**O SR. DEPUTADO MORONI TORGAN** – Sr. Presidente, Sr. Relator, Sras. e Srs. Deputados, demais presentes, em primeiro lugar, concordo com a definição de V.Exa. do Conselho de Ética. Creio que é uma divergência tênue, mas marcante. Reporto-me ao artigo que fala de atos incompatíveis com o decoro parlamentar: *“Abusar das prerrogativas constitucionais asseguradas aos membros do Congresso”*. É subjetivo o que significa abusar ou deixar de abusar. *“Perceber, a qualquer título, em proveito próprio ou de outrem, no exercício da atividade parlamentar, vantagens indevidas”*. Vejam que não são ilícitas, o termo é “indevidas”. E outro: *“Praticar atos que infrinjam as regras de boa conduta”*. É totalmente subjetivo.

Se, por um lado, tentamos acompanhar as atitudes processuais e os procedimentos processuais, por outro, estamos num conceito mais amplo do que um conceito legal que tenha suas diretrizes norteadas e definidas pelo tamanho da lei. Quer dizer, para cada delito, existe uma lei. No caso, não: devemos chegar a um conceito. Conseqüentemente, creio que quanto mais informações tivermos, melhor será. É claro que não podemos levar isso indefinidamente.



Portanto, sou favorável a que se defina um prazo, mas que sejam abordadas, o máximo possível, as questões trazidas pelos Parlamentares, pela defesa, enfim, por todos os envolvidos no procedimento, inclusive levando em consideração o caso dos Promotores. Eles não podem atrapalhar nosso trabalho, mas, na medida do possível, conscientes disso, tenho certeza de que tentarão colaborar, até porque o espírito público deverá movê-los nesse sentido.

Concordando com V.Exa. em todos os sentidos, um aditamento está claro, mas, em relação ao outro, devemos utilizar todas as informações. Não entro no mérito da questão da Mesa. Trata-se de uma questão já declinada a este Conselho, que, então, deve aproveitar as decisões da melhor maneira possível para chegar a um pensamento que seja pelo menos majoritário — de preferência unânime — e esteja o mais perto possível da verdade e do que ditam nossas consciências.

**O SR. DEPUTADO JOSÉ ROBERTO BATOCHIO** – Sr. Presidente, peço a V.Exa. a palavra para que tentemos fixar alguns conceitos.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado José Thomaz Nonô) – V.Exa. tem direito regimental.

**O SR. DEPUTADO JOSÉ ROBERTO BATOCHIO** – Até porque estamos criando precedentes para o futuro.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado José Thomaz Nonô) – Estamos construindo o caminho.

**O SR. DEPUTADO JOSÉ ROBERTO BATOCHIO** - Divirjo do ponto de vista do Presidente no que diz respeito à conceituação. Divirjo também do ponto de vista de V.Exa., porque posso não gostar do penteado de V.Exa., acho que é indecoroso, que a forma de se expressar é indecorosa; V.Exa. fala muito alto, Sr. Presidente, ou



fala baixo demais. Posso achar que esse comportamento não é o adequado para um Parlamentar. E por que acho isso, vou para a axiologia e digo: Eu não preciso de fatos? Basta a minha axiologia geral, conceitual, para eu punir um Deputado. Não. Desde Foyerbach, quando o Direito punitivo, não direi Direito Penal — e aqui estamos tratando de decisão punitiva —, começou a ser cercado de certas garantias, acabou o arbítrio, a vontade do príncipe, do rei: “Eu não gostei disso, você está condenado” ou “Vou cobrar o imposto ‘x’ porque você tem cara de bom pagador de imposto”. Há regras, há fórmulas que constituem paliçadas, fortalezas contra o arbítrio, que hoje pode ser seu e amanhã pode ser de um sujeito fardado. Eu não sei. O importante é que sejam asseguradas essas fórmulas que representam garantias.

Vamos ao concreto. Quando a Constituição fala em atos, quando nosso Código fala em atos, não é subjetivo coisíssima alguma, data máxima vênia. Atos são coisas concretas, são partes do todo, conduta, gênero conduta, espécie atos; atos são coisas concretas, são exteriorizações de um pensamento materializado em um procedimento. Isso tem objetividade a mais não caber do ponto de vista filosófico, jurídico, do jeito que V.Exa. quiser examinar.

Quando se fala em atos, temos de examinar essa realidade ontológica, física. Qual é o ato que quebra o decoro? Temos de focalizar essa objetividade ontológica do ponto de vista da fenomenologia da conduta. É uma coisa leviana dizer “não gostei, vai pela rama, o jeitão não me agradou”. Não é assim. Data máxima vênia, temos de somar todos os atos para ver como é o comportamento; ou seja, vamos juntar as partes. V.Exa. estudou Aristóteles, lógica formal, temos de juntar as partes para compor o todo. E estamos examinando as partes. Este é o ponto.



**O SR. DEPUTADO MORONI TORGAN** – V.Exa. corrobora meu pensamento.

Quero estudar todas as partes para poder compor um todo de forma correta.

**O SR. DEPUTADO JOSÉ ROBERTO BATOCHIO** – Muito bem. Essas partes são concretas. Estamos analisando fatos concretos que vão nos formar um conceito. É a tipicidade que os alemães formularam, digamos assim, na identidade entre o modelo abstrato e a realidade concreta. A **Tatbestand** dos alemães, a **fattispecie** dos italianos. É preciso haver essas garantias, que são da democracia, do Estado de Direito. Não importa se o sujeito cometeu estupro, homicídio ou seja lá o que for. Ele tem de ser julgado de acordo com o devido processo legal. Sei que eleitoralmente é muito mais gostoso dizer assim: Olha, está acusado de um crime feio. Manda esquartejar. O povo delira. Mas temos a responsabilidade de sustentar a democracia que construímos, que não pode ser malbaratada demagogicamente. Temos de ser governados, parametrizados, conduzidos por leis e não por homens, ou momentos ou emoções ou correntes de opinião pública ou por interesses eleitorais.

Portanto, embora existam opiniões aqui que respeito, somos um Conselho plural. Dizer somente *“isso aqui é um julgamento político e tal, vai aí pelo jeitão, vamos ver aí se tal etc.”*, a meu ver, e com o devido respeito, não colabora para a consolidação das garantias democráticas que conquistamos. Nenhum de V.Exas. pode imaginar qual seja — nem vou anteciper a minha visão — o meu julgamento a respeito do caso, mas, por favor, permitam-me ter esse compromisso com a legalidade.

Não acredito em arbítrio. Não acredito em violência institucional. Não acredito em punição fora da legalidade. Não acredito. Entendo que existe uma força que não nasce das armas, da violência, da truculência, uma força que é maior que a das



armas e não pode ser vencida: a força do direito, da legalidade, das garantias, que vale para o bom e vale para o mau, vale para o honesto e vale para o desonesto. Esse é o ponto, Deputado Moroni Torgan. Desculpe-me pelo momento de tribuno jurídico.

**O SR. DEPUTADO MORONI TORGAN** - Quero tranquilizar V.Exa. Esse também é o pensamento de todos neste Conselho. Não temos aqui um pensamento divergente, de forma nenhuma, tanto que estamos dando tempo para a defesa e para a acusação, estamos dando tempo para tudo.

Acredito que é a minha falha de comunicação que gera essa dificuldade com V.Exa., pela qual peço perdão. Parece, muitas vezes, que estamos em lados antagônicos, quando, na verdade, trilhamos o mesmo caminho democrático, o mesmo caminho dos direitos humanos, o mesmo caminho dos direitos da pessoa humana e o mesmo caminho cristão. Acredito que esse é um conceito que já nasceu há muito tempo no ser humano, muito antes das teorias alemãs e das teorias italianas, enfim, de todas as teorias que existiram nessa terra.

Não estamos de forma alguma querendo fazer um ato que seja de opressão, queremos um ato de expressão e da mais pura expressão da consciência humana que possa existir.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado José Thomaz Nonô) - A Presidência agradece aos dois Deputados o enriquecimento dos Anais deste Conselho com as opiniões expendidas, mas lembro aos Srs. Parlamentares que gostaria de discutir se convocamos ou não os dois promotores, sem prejuízo de tudo o que foi dito.



Esta é a tarefa desagradável do Presidente, em linguagem popular, "de vez em quando, baixar a bola". Exatamente isso é o que vamos fazer. Premido pelo tempo, minha cabeça está sintonizada no que faremos.

Com a palavra o Deputado Waldir Pires e, logo em seguida, o Deputado Lincoln Portela.

**O SR. DEPUTADO WALDIR PIRES** - Sr. Presidente, vou em busca da sua preocupação e do seu objetivo. De forma muito simples quero dizer que imagino que devamos ter enorme cuidado e respeito a toda legalidade. No meu entender, estamos numa esfera em que a legalidade deve ser respeitada, mas a esfera da nossa deliberação é ética e, portanto, votarei pela oitiva dos dois promotores.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado José Thomaz Nonô) - Deputado Lincoln Portela.

**O SR. DEPUTADO LINCOLN PORTELA** - Sr. Presidente, quero apresentar verbalmente requerimento de convocação de mais três testemunhas para este processo.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado José Thomaz Nonô) - A Mesa o recebe, mas teremos de apreciar, evidentemente.

**O SR. DEPUTADO LINCOLN PORTELA** - Gostaria, por favor, Sr. Presidente, que fosse apreciado.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado José Thomaz Nonô) - Pois não. V.Exa. já tem os nomes das pessoas?

**O SR. DEPUTADO LINCOLN PORTELA** - Já tenho os nomes. O requerimento está aqui. Gostaria que fosse apreciado juntamente com o requerimento da Deputada Vanessa Grazziotin.



O SR. PRESIDENTE (Deputado José Thomaz Nonô) - V.Exa. tem a palavra para fazer a sustentação, porque o da Deputada Vanessa Grazziotin já foi sustentado em sessões anteriores, quer dizer, o de V.Exa. é que é o novo no processo.

O SR. DEPUTADO LINCOLN PORTELA - Gostaria apenas de ler o requerimento, que é o seguinte:

*“Solicito sejam convocadas testemunhas para prestarem depoimentos perante o Conselho de Ética e Decoro Parlamentar.*

*Sr. Presidente, requeiro a V.Exa., nos termos regimentais, se digne adotar as providências necessárias à convocação do Srs. Narciso Mendes, ex-Deputado Federal e empresário; Valdo Melo, advogado; e a Sra. Clarice Paraná, Promotora de Justiça, para comparecerem a este Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, a fim de prestarem depoimentos na Representação nº 16 da Mesa Diretora da Câmara dos Deputados”.*

Essas testemunhas, assim como provavelmente os dois promotores, têm alguma coisa a acrescentar. E, seguindo até mesmo a palavra do Deputado Moroni Torgan, quanto mais enriquecermos com informações este processo, mais estaremos dando clareza aos fatos, tanto àqueles arrolados para a acusação quanto àqueles arrolados também para a defesa do nosso acusado.

Este é o requerimento.



**O SR. PRESIDENTE** (Deputado José Thomaz Nonô) - A Mesa recebe o requerimento de V.Exa.

Agora, chama a atenção dos senhores membros do Conselho para o fato de que deve haver sempre similaridade entre prazos, procedimentos e prerrogativas, tanto da acusação quanto da defesa. À defesa é facultada a oitiva de até cinco testemunhas, pelo que não darei à parte que representa prerrogativa de número maior de testemunhas.

Já ouvi do Sr. Relator — expressamente ouvimos todos — que os três que vieram da Corregedoria integram. Agora, temos, teoricamente, cinco nomes para duas vagas. Cabe aos ilustres conselheiros optar, em tese, entre os nomes mais adequados, para que também não caiamos na...

**O SR. DEPUTADO MORONI TORGAN** - Eu pergunto, Sr. Presidente, se essas três não poderiam ser da defesa, porque aí...

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado José Thomaz Nonô) - Não, veja bem, isso é uma iniciativa do Deputado Lincoln Portela.

**O SR. DEPUTADO LINCOLN PORTELA** - Não, Sr. Presidente...

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado José Thomaz Nonô) - As testemunhas representam uma contribuição do Deputado Lincoln Portela, com a isenção que Deus lhe deu, para trazer luzes a esse procedimento.

Agora, só tenho duas vagas, e há cinco nomes. Logo, colocarei em votação os nomes que ouviremos.

Estou esgotando o processo deliberativo.

Com a palavra o Deputado Romel Anizio, que a havia solicitado anteriormente.



**Data: 15/05/02**

**O SR. DEPUTADO ROMEL ANIZIO** - Sr. Presidente, esses promotores convocados participaram de algum processo contra José Aleksandro, contra a sua família? Porque, se participaram...

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado José Thomaz Nonô) - Eu não sei, mas o Relator, Deputado Batochio, tem uma contribuição a dar.

Tem a palavra o Deputado José Roberto Batochio.

**O SR. DEPUTADO JOSÉ ROBERTO BATOCHIO** - A primeira testemunha, o Dr. Cosmo, é promotor na cidade de Rio Branco, no Acre, que, ao tempo em que o Deputado José Aleksandro era Vereador, promoveu contra ele ações penais. Inclusive, conseguiu decretar a sua prisão preventiva na época em que era Presidente da Câmara, que foi revogada por liminar no mesmo dia, quinze minutos após ser decretada, pelo Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Acre. O promotor Cosmo tem sido proclamado pelo representado como seu inimigo capital.

Estou certo?

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado José Thomaz Nonô) - V.Exa. está esclarecido, Deputado Romel Anizio?

**O SR. DEPUTADO ROMEL ANIZIO** - Perfeitamente.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado José Thomaz Nonô) - Agora, continuo repetindo o que digo desde o começo: se houver algum laço de animosidade pessoal, isso será registrado na oitiva da testemunha, e cabe a nós ponderarmos sobre se isso deve ser levado a cabo ou não. Isso é normal. Em toda inquirição, inclusive...

**O SR. DEPUTADO MORONI TORGAN** - Como quando tem laços de amizade também.



**O SR. PRESIDENTE** (Deputado José Thomaz Nonô) - Todos sabemos. Amigos ou inimigos, pouco importa. É só ver o que pensamos.

**A SRA. DEPUTADA VANESSA GRAZZIOTIN** - Sr. Presidente, já ouvimos aqui o ex-Deputado Osmir Lima, indicado pela defesa.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado José Thomaz Nonô) - Sim, mas essa é uma ponderação que faremos no momento oportuno.

O Deputado José Aleksandro havia pedido a palavra ou não? Foi engano meu. Não?

Pergunto se algum dos senhores ainda quer fazer uso da palavra quanto a esta matéria. O problema é o seguinte: na visão da Presidência, deveríamos circunscrever o número de testemunhas a cinco, porque esse... Veja bem, não há expressa disposição regimental, mas por uma questão de similitude...

**O SR. DEPUTADO MORONI TORGAN** - Eu quero uma definição, Sr. Presidente, se for possível.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado José Thomaz Nonô) - Pois não.

**O SR. DEPUTADO MORONI TORGAN** - Sobre as cinco testemunhas. As cinco testemunhas...

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado José Thomaz Nonô) - Já há três testemunhas. Veja, o Relator — se eu estiver equivocado, o Relator me corrija...

**O SR. DEPUTADO MORONI TORGAN** - Não, mas...

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado José Thomaz Nonô) - Só para V.Exa. entender.

Na representação do Deputado Barbosa Neto, que, para todos seus direitos, passa a ser a própria representação da Mesa, ele arrola três testemunhas, que são



— eu já li aqui — um motorista chamado Bar e mais... Bom, três figuras aí. Então, veja bem, quanto a essas três, o Relator já se pronunciou claramente sobre o fato de que são indispensáveis, porque integram a própria representação. Temos mais dois nomes. Está pendente o requerimento da Deputada Vanessa e, agora, o requerimento do Deputado Lincoln Portela, que não tem nada a ver com as testemunhas de defesa.

**O SR. DEPUTADO MORONI TORGAN** - Sim, mas é esse esclarecimento que gostaria de ter.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado José Thomaz Nonô) - Sim, pois não.

**O SR. DEPUTADO MORONI TORGAN** - Temos cinco testemunhas com os dois requerimentos. Gostaria de saber se as cinco testemunhas são de acusação, porque estamos tratando da vaga da acusação. Se as cinco testemunhas forem de acusação, teríamos de escolher entre elas.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado José Thomaz Nonô) - Veja bem, não há, a rigor, aqui, testemunhas de acusação. As testemunhas vêm com a representação e serão ouvidas. É a sugestão do Deputado Lincoln Portela. Evidentemente, presumo — apenas presumo — que o Deputado Lincoln, oportunamente, vai dizer o motivo da convocação.

**O SR. DEPUTADO MORONI TORGAN** - Peço perdão, porque entendi que seriam cinco testemunhas de defesa e cinco de acusação. Por isso estou fazendo essa pergunta.

**O SR. DEPUTADO JOSÉ ROBERTO BATOCHIO** - De fato, a lei assegura cinco testemunhas de acusação e cinco de defesa para cada acusação ou cada representação. Todavia, tanto a Deputada Vanessa Grazziotin quanto o Deputado



Lincoln Portela, na condição de juízes, estão propondo a inquirição de testemunhas para o esclarecimento da verdade, para a busca da verdade real. Salvo melhor juízo, não são testemunhas de nenhuma das partes, são testemunhas dos juízes, que deliberaram ouvi-las.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado José Thomaz Nonô) - É uma decisão da Presidência que vou exarar no momento oportuno. Quero ouvi-los. Agora serão cinco, podem ter certeza.

**O SR. DEPUTADO MORONI TORGAN** - O Relator ratificou o meu pensamento. São cinco testemunhas de acusação e cinco de defesa. Se temos oito testemunhas para saber quais as cinco serão de acusação, acho pertinente sabermos quais as testemunhas seriam de acusação. Se as outras não forem de acusação e não forem de defesa, talvez seja mais importante mantermos as testemunhas de acusação e de defesa do que testemunhas heterodoxas, que não são nem uma nem outra.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado José Thomaz Nonô) - Só esclareço a V.Exa. que não há até agora testemunhas de defesa novas, as cinco da representação original já foram ouvidas.

**O SR. DEPUTADO MORONI TORGAN** - Essa foi a orientação...

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado José Thomaz Nonô) - Votaremos os nomes, Deputado Moroni Torgan.

Tem a palavra o Deputado Lincoln Portela.

**O SR. DEPUTADO LINCOLN PORTELA** - Sr. Presidente, podemos votar requerimento por requerimento. Vota-se por ordem o requerimento da Deputada Vanessa Grazziotin...



**O SR. PRESIDENTE** (Deputado José Thomaz Nonô) - Estamos absolutamente acordes no que diz respeito aos três nomes que integram a representação.

Deputado Batochio, claro, acho que não há objeção de nenhum dos Deputados.

Vamos por a votos o requerimento da Deputada Vanessa Grazziotin e do Deputado Orlando Fantazzini — é subscrito pelos dois — quanto à necessidade de oitiva dos dois promotores de justiça do Acre.

Quero dizer que, acolhido esse requerimento, estará prejudicado o requerimento de V.Exa., no entender da Presidência. Pelo princípio de lealdade processual, aviso a V.Exa. que é o entendimento da Presidência, sujeito, evidentemente, a recurso à CCJ, a quem quiser.

Tem a palavra o Deputado Moroni Torgan.

**O SR. DEPUTADO MORONI TORGAN** - Quero deixar claro um ponto. Entendo que as duas testemunhas do requerimento da Deputada Vanessa são de acusação. Ninguém está tergiversando sobre isso, e estamos falando sobre vagas de testemunhas de acusação.

**O SR. DEPUTADO JOSÉ ROBERTO BATOCHIO** - Perdão, Deputado Moroni Torgan, não podem ser testemunhas de acusação as testemunhas arroladas pela Deputada Vanessa Grazziotin, porque ela não é acusação, ela é juíza, ela vai julgar o processo. Como podem ser testemunhas de acusação?

**O SR. DEPUTADO MORONI TORGAN** - Então está resolvido o negócio. Podemos distribuir as oito entre acusação e defesa. As do juiz distribuimos entre acusação e defesa.



**O SR. PRESIDENTE** (Deputado José Thomaz Nonô) - Deputado Moroni Torgan, quero lembrar a V.Exa. que a defesa do Deputado José Aleksandro é produzida por alguém extremamente interessado na matéria, que é o próprio Deputado José Aleksandro. Ele que vai dizer quem são as suas testemunhas, não nós. Vamos aguardar. Por hora estamos analisando, presumo...

**O SR. DEPUTADO MORONI TORGAN** - Os Deputados poderiam dizer por que estão convocando essas testemunhas, antes da votação?

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado José Thomaz Nonô) - Claro, eu iria abrir um pequeno prazo para que os subscritores dos requerimentos e para que as pessoas...

**A SRA. DEPUTADA VANESSA GRAZZIOTIN** - Sim, Sr. Presidente, começando logo por mim, acho que não há mais o que dizer, o próprio Relator já expressou o porquê do convite dessas duas novas testemunhas. São partes do processo. Tivemos conhecimento da existência das pessoas lendo os autos. Então, está claro, creio que o outro tem de ser reconhecido.

Mas agora eu que estou com dúvida. Se somos juízes e não estamos apresentando testemunhas nem de defesa nem de acusação, o juiz que está apresentando, por que entrar no critério dos cinco? Não creio necessário. Poderíamos aprovar o nosso requerimento e o do nobre Deputado Lincoln Portela sem problema algum, claro.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado José Thomaz Nonô) - A Mesa curva-se ao entendimento do Plenário. Vou colher dos senhores membros da Comissão a compreensão para realizar sessões segunda-feira, terça-feira, quarta-feira e quinta-feira. Temos um prazo, um procedimento; a minha tarefa é cumpri-lo tempestivamente.



Eu sempre disse, desde a primeira sessão, guardando a isenção que a Presidência deve ter na Mesa, que temos de fugir às tentações que permitam dilações estéreis. A Presidência não vai externar o seu juízo de valor pessoal sobre a ponderação quanto a esses requerimentos. Apenas lembro: depoimentos com clara conotação de animosidade ou de excessiva amizade têm ponderação extremamente pequena. Mas, se os senhores desejam se submeter a isso, eu só quero ter o prazer de dividir com os senhores as horas e mais horas em que permaneceremos aqui e comunicar que estarei representando a Presidência da Casa e os Srs. Deputados ausentes.

Lamentavelmente, temos neste Conselho Parlamentares que jamais vieram à sessão. Vou pedir substituição. Agora entramos na reta final do procedimento, e, apesar de o Presidente ser risonho, brincalhão e fraterno, sou extremamente zeloso no cumprimento do prazo e inclemente em medida procrastinadora.

**A SRA. DEPUTADA VANESSA GRAZZIOTIN** - Perdoe-me interromper V.Exa., mas tenha o cuidado de reparar quais os suplentes que estão comparecendo...

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado José Thomaz Nonô) - Não, V.Exa. não precisa nem se preocupar. V.Exa...

**A SRA. DEPUTADA VANESSA GRAZZIOTIN** - Não, não me refiro à minha pessoa, estou aqui representando o Bloco Parlamentar PSB/PCdoB.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado José Thomaz Nonô) - Claro, quando o titular não vem, a representação é por Blocos. Não é o caso... V.Exa. tem participado com muito brilho. Eu até me permito cometer uma inconfidência ou uma impropriedade:



prefiro V.Exa. ao titular. Digo de público, faço questão de dizê-lo, V.Exa. é mais diligente, mais atenta.

Se V.Exas. entenderem que é prudente, salutar, propício ouvirmos os cinco, ou se alguém mais quiser propor seis ou sete...

**O SR. DEPUTADO MORONI TORGAN** - Não, eu acho que poderíamos encerrar nesses cinco....

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado José Thomaz Nonô) - A Presidência vai deixar bem claro que estamos abertos. Vamos ouvir todos.

Tem a palavra o Deputado Lincoln Portela.

**O SR. DEPUTADO LINCOLN PORTELA** - Sr. Presidente, lembrando as vezes do Plenário, vamos votar?

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado José Thomaz Nonô) - Claro. Creio que não há obrigação. Acho que não vou nem votar.

**O SR. DEPUTADO VICENTE ARRUDA** - Sr. Presidente, estou chegando agora e gostaria de uma explicação sobre o que vamos votar.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado José Thomaz Nonô) - Deputado Vicente Arruda, ocorreu uma série de fatos que a Presidência fará chegar a V.Exa., porque já discutimos há duas horas o posicionamento da Mesa, o aditamento, o que não foi aditado. A Mesa teria de ter considerável poder de síntese para traduzir a V.Exa. o ocorrido, mas vou tentar.

Foi recebido um aditamento da Mesa em relação a determinado fato. O que foi objeto da representação do Deputado Nelson Pellegrino não foi recebido como aditamento. A Mesa entendeu que já havia sido apreciado pela Mesa anterior, mas, dentro dos termos do ofício — que V.Exa. receberá a cópia —, entendeu que era



uma informação e jogou para a apreciação dos membros do Conselho, de forma sumária, para que eles ponderem sobre o assunto.

Temos a necessidade, à vista do aditamento, de fazer uma dilação de prazo, pedir prorrogação, porque nosso prazo encerra-se no próximo dia 20. Será impossível. A Mesa também procurou — estou resumindo a ata — buscar um prazo que nos permitisse acabar, improrrogavelmente, dentro do mês de junho, num contexto político, o qual não podemos perpetuar. Já há aquiescência de todos os membros presentes e do próprio Deputado José Aleksandro. Então, já estamos tentando.

Na representação, vieram três nomes para serem ouvidos. Há consenso em ouvi-los. Há requerimento pendente da Deputada Vanessa Grazziotin e do Deputado Orlando Fantazzini para que sejam ouvidos dois promotores de justiça do Estado do Acre. Foi formulado agora pelo Deputado Lincoln Portela requerimento para que ouçamos o ex-Deputado Narciso Mendes e mais duas outras pessoas que não conheço.

Então, é isso que vamos votar. Há entendimento de que essas testemunhas não são tecnicamente de acusação nem de defesa, são pessoas que vão ajudar a informar os juízos dos senhores membros.

Assim, até agora é o que discutimos na sessão de hoje.

Então, gostaria de saber se não há objeção...

**O SR. DEPUTADO VICENTE ARRUDA** - Não tinha ficado decidido que não seriam mais ouvidas testemunhas, a não ser que houvesse o recebimento do aditamento por parte da Mesa?

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado José Thomaz Nonô) - Houve.



**O SR. DEPUTADO VICENTE ARRUDA** - Então, não pode ser votado nada. É uma decisão... É matéria preclusiva.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado José Thomaz Nonô) - Deputado Vicente Arruda, não é bem assim. Foi recebido o aditamento. Quando se tem o aditamento, reabre-se prazo para defesa. Foi recebido, há um aditamento... V.Exa. não percebeu, talvez eu tenha me expressado mal. Um fato foi recebido sob a forma de aditamento e outro sob a forma de subsídio.

**O SR. DEPUTADO VICENTE ARRUDA** - E já estava arrolada a testemunha, no aditamento?

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado José Thomaz Nonô) - Três outras. Mas temos um requerimento pendente. De qualquer forma, temos...

**O SR. DEPUTADO JOSÉ ROBERTO BATOCHIO** - Sr. Presidente, posso encaminhar?

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado José Thomaz Nonô) - O Relator tem a prerrogativa regimental de intervir em qualquer fase do processo.

Com a palavra o Sr. Relator.

**O SR. DEPUTADO JOSÉ ROBERTO BATOCHIO** - Sr. Presidente, na verdade, o aditamento, para informação do Deputado Vicente Arruda, foi recebido e traz três testemunhas. Está notificado nesta audiência o representado, que tem o prazo de cinco sessões para apresentar defesa, e pode arrolar mais cinco testemunhas de defesa.

Porém, fora essas testemunhas ditas — entre aspas — “de acusação”, no aditamento, e de defesa, que virão no rol do representado, há testemunhas dos membros do Conselho, como se fossem testemunhas do juízo. Então, são duas



propostas apresentadas pelo Deputado Orlando Fantazzini e pela Deputada Vanessa Grazziotin e três propostas apresentadas pelo Deputado Lincoln Portela, mas temos um problema de prazo.

O que estávamos cotejando é a inquirição dessas testemunhas e o cumprimento dos prazos. Só que há testemunhas que são membros do Ministério Público, têm a prerrogativa de serem consultadas para marcar dia etc.; daí a dificuldade de acertar o prazo.

Agora estamos para votar os dois requerimentos, salvo melhor juízo. Ao votá-los, abriremos a dilação probatória, por sugestão de membros do Conselho, e aí vamos deixar o prazo para uma questão secundária. Digam o que quiserem, mas estamos cumprindo deliberação proposta por membros do Conselho, ou, então, não ouviremos testemunha alguma fora daquelas do rol da acusação e da defesa e vamos concluir a instrução.

Sinteticamente, são estas as posições apresentadas que deverão ser votadas: ou se ouvem as testemunhas fora do rol da defesa e da acusação, ou não se ouve testemunha alguma. É isso, Sr. Presidente?

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado José Thomaz Nonô) - V.Exa. sintetizou com muita propriedade.

A Deputada Vanessa Grazziotin insiste na votação dos nomes. Então, vou colher os votos.

Está em votação o requerimento da Deputada Vanessa Grazziotin e do Deputado Orlando Fantazzini para que se ouçam os doutores promotores...

**O SR. DEPUTADO VICENTE ARRUDA** - Sr. Presidente, desejo levantar uma preliminar. Queria que V.Exa. colocasse em votação, se cabível, ou se entende



cabível, a audiência de nova testemunha a não ser aquela na representação. Aí deveríamos decidir sobre...

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado José Thomaz Nonô) - Deputado... (*Falha na gravação.*)

**O SR. DEPUTADO VICENTE ARRUDA** - ...sujeita a novo arrolamento de testemunhas, indefinidamente. Creio que, a esta altura, de acordo com o Regimento, é possível arrolar novas testemunhas, a não ser aquelas da representação que foi aditada, porque, caso contrário, não vamos acabar nunca. Entendo que cabe essa preliminar de votação.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado José Thomaz Nonô) - Deputado Vicente Arruda, entendo isso como questão de ordem de V.Exa., e a Mesa decide.

Firmamos aqui o princípio de absoluta similitude, defendido pelo Sr. Relator, com absoluta identidade e concordância da Presidência. Nossas divergências é que essas coisas sejam **pari passu**.

Na medida em que há uma acusação nova e o aditamento se constitui num fato absolutamente novo, é absolutamente regimental que se arrolem também pela defesa novas testemunhas. A minha surpresa é o oferecimento de testemunhas...

**O SR. DEPUTADO VICENTE ARRUDA** - Justamente.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado José Thomaz Nonô) - Mas há requerimento, e a Mesa não pode deixar de apreciá-lo. São V.Exas. que decidirão.

**O SR. DEPUTADO MORONI TORGAN** - Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado José Thomaz Nonô) - É sobre o processo de votação?



**O SR. DEPUTADO MORONI TORGAN** - Sim.

Eu acredito que o Conselho chegou a um consenso: ou se ouvem as testemunhas dos Deputados, ou não se ouve mais nenhuma. Não tem por que constranger um Deputado ou outro a uma votação separada.

Quero fazer um adendo. Ao votarmos por ouvir as cinco testemunhas, poderíamos decidir que, a partir de hoje, nenhuma mais seria acrescentada.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado José Thomaz Nonô) - A Presidência, desde já, garante a V.Exas. que rejeitará, de ofício, qualquer nome novo. Os senhores recorram a quem quiser.

**O SR. DEPUTADO VICENTE ARRUDA** - *(Ininteligível.)* de ofício esse requerimento.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado José Thomaz Nonô) - Eu não posso fazê-lo, Deputado Vicente Arruda. Eu peço a V.Exa. que empreste o seu brilho e o seu talento desde o início das sessões, porque nos vimos privados dessa observação. Eu me identifico com V.Exa., mas só me cabe cumprir o que decidem os companheiros.

Passamos à votação.

Os Srs. Deputados que concordam com o requerimento da Deputada Vanessa Grazziotin permaneçam como estão. *(Pausa.)*

*(Intervenção ininteligível.)*

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado José Thomaz Nonô) - São dois requerimentos, Deputado. Embora V.Exa. queira fundi-los, não há manifestação expressa.

Foram 5 votos contra e 4 a favor.



O requerimento foi rejeitado.

Em votação o requerimento do Deputado Lincoln Portela.

Os Srs. Deputados que o aprovam permaneçam como estão. *(Pausa.)*

**O SR. DEPUTADO JOSÉ ROBERTO BATOCHIO** - Os que aprovam permaneçam como se acham.

**A SRA. DEPUTADA VANESSA GRAZZIOTIN** - Sim, *(ininteligível)*.

**O SR. DEPUTADO JOSÉ ROBERTO BATOCHIO** - Do Deputado Lincoln Portela?

**A SRA. DEPUTADA VANESSA GRAZZIOTIN** - Do Deputado Lincoln Portela. *(Ininteligível.)*

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado José Thomaz Nonô) - A Mesa registra que o requerimento foi aprovado.

Chamo a atenção dos companheiros que...

**O SR. DEPUTADO JOSÉ ROBERTO BATOCHIO** - O requerimento foi rejeitado, Sr. Presidente.

*(Intervenção ininteligível.)*

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado José Thomaz Nonô) - Foi rejeitado. Eu disse: "Os Srs. Parlamentares que o aprovam permaneçam como estão".

**(Não identificado)** - E a maioria aprovou.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado José Thomaz Nonô) - Foram 5 a 4, novamente rejeitando.

*(Intervenções simultâneas ininteligíveis. O Sr. Presidente faz soar a campainha.)*



**O SR. PRESIDENTE** (Deputado José Thomaz Nonô) - A Mesa vai proceder à votação nominal.

*(Intervenções simultâneas ininteligíveis. O Sr. Presidente faz soar a campainha.)*

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado José Thomaz Nonô) - A questão é absolutamente tranqüila, o entendimento é soberano. Se o Parlamentar quiser votar contra ele próprio, regimentalmente, é um direito que tem. Eu não posso fazer nada. A imprensa rejeitará as pequenas idiossincrasias de cada um. Não há problema. Eu sou escravo dos procedimentos.

**O SR. DEPUTADO MORONI TORGAN** - Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado José Thomaz Nonô) - Tem V.Exa. a palavra.

**O SR. DEPUTADO JOSÉ ROBERTO BATOCHIO** - Sr. Presidente, é caso de...

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado José Thomaz Nonô) - Sr. Relator, a palavra está com o Deputado Moroni Torgan. Em seguida falará V.Exa.

**O SR. DEPUTADO MORONI TORGAN** - Sr. Presidente, quero explicar que o Deputado Lincoln Portela em um primeiro momento levantou-se, e imediatamente abaixou-se, porque soube que era um requerimento dele. Para nós, esse esclarecimento não ficou claro. O voto de S.Exa. é fundamental.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado José Thomaz Nonô) - Claro.

**O SR. DEPUTADO MORONI TORGAN** - Se o voto dele for pela aprovação, logicamente seu requerimento será aprovado.



Data: 15/05/02

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado José Thomaz Nonô) - Por isso, a Mesa vai conferir. Se ele votar contra, sem dúvida, o Deputado Lincoln Portela sabe o que está fazendo. Pela primeira vez vai ser registrado na Câmara dos Deputados que um Deputado vota contra seu próprio requerimento. Tenho certeza de que isso será registrado nas televisões, nos jornais, com a valoração política que vamos dar.

Quero dizer, na qualidade de Presidente, que lamento profundamente esse comportamento, que destoa de tudo aquilo que fizemos até a presente data, mas cada um de nós é titular de mandato e faz o que quer e bem entende. Faço questão, entretanto, de registrar de maneira formal e clara essa atitude, no mínimo, insólita. Mas todos temos mandato.

Vou repetir a votação e vou colher os votos nominalmente.

**O SR. DEPUTADO RICARDO IZAR** - Do segundo apenas.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado José Thomaz Nonô) - Do segundo, apenas, nobre Deputado.

Está em votação o requerimento do Deputado Lincoln Portela, que pede sejam ouvidos o Sr. Narciso Mendes e mais dois outros companheiros.

Deputado Bonifácio de Andrada. *(Pausa.)* Ausente.

Deputada Marisa Serrano. *(Pausa.)* Ausente.

Deputado Vicente Arruda.

**O SR. DEPUTADO VICENTE ARRUDA** - Contra.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado José Thomaz Nonô) - Contra.

Deputado Darci Coelho. *(Pausa.)* Ausente.

O Deputado José Thomaz Nonô não vota.

Deputado Moroni Torgan.



**O SR. DEPUTADO MORONI TORGAN** - A favor, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado José Thomaz Nonô) - A favor.

Deputado Barbosa Neto. *(Pausa.)* Ausente.

Deputado Osmar Serraglio. *(Pausa.)* Ausente.

Deputado Orlando Fantazzini. *(Pausa.)* Ausente.

Deputado Waldir Pires. Como vota V.Exa.?

**O SR. DEPUTADO WALDIR PIRES** - Sr. Presidente, não sei se poderia fazer alguma declaração de voto.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado José Thomaz Nonô) - Não, V.Exa. vota e, depois, encaminha à Mesa a declaração de V.Exa. Sim ou não?

**O SR. DEPUTADO WALDIR PIRES** - Voto "sim", Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado José Thomaz Nonô) - "Sim".

Deputado Romel Anizio.

**O SR. DEPUTADO ROMEL ANIZIO** - Sr. Presidente, voto contra não só a esse requerimento, mas contra qualquer requerimento que vier para oitiva de testemunhas, porque entendo que tudo isso é algo protelatório dentro do processo, que, na minha opinião, já se encontra concluído.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado José Thomaz Nonô) - V.Exa. vota e, depois, encaminha sua justificativa à Mesa, que está recebendo o voto.

Deputado Ricardo Izar.

**O SR. DEPUTADO RICARDO IZAR** - "Não".

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado José Thomaz Nonô) - "Não".

O Deputado José Roberto Batochio, Relator, vota "não".

Deputado Oscar Andrade. *(Pausa.)* Ausente.



Deputado José Antonio Almeida. *(Pausa.)* Ausente.

Chamarei os suplentes.

Deputados Carlos Batata, Vicente Caropreso e Xico Graziano. *(Pausa.)*

Ausentes todos.

Bloco Parlamentar PFL/PST.

Deputados Corauci Sobrinho, Lédio Rosa e Robson Tuma. *(Pausa.)* Ausentes.

PMDB.

Deputados Laíre Rosado e Osmar Terra. *(Pausa.)* Ausentes.

PT.

Deputada Iara Bernardi.

**A SRA. DEPUTADA IARA BERNARDI** - "Sim" ao requerimento.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado José Thomaz Nonô) - Iara Bernardi, "sim".

O PPB já votou. O PTB já votou. O Bloco Parlamentar PDT/PPS já votou.

PL.

Deputado Lincoln Portela.

**O SR. DEPUTADO LINCOLN PORTELA** - Mantenho o voto "não", Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado José Thomaz Nonô) - Voto "não".

Deputada Vanessa Grazziotin.

**A SRA. DEPUTADA VANESSA GRAZZIOTIN** - Apesar de o autor ter votado "não", voto "sim", Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado José Thomaz Nonô) - Cinco votos "não" e 4 votos "sim".

O requerimento foi rejeitado.



Não haverá audiência de testemunhas, além das três arroladas na representação.

**O SR. DEPUTADO JOSÉ ROBERTO BATOCHIO** - Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado José Thomaz Nonô) - Tem V.Exa. a palavra.

**O SR. DEPUTADO JOSÉ ROBERTO BATOCHIO** - Sr. Presidente, entendo — isso também para registro nos Anais — que, se foi negado o requerimento de oitiva das testemunhas da Deputada Vanessa Grazziotin, também deveria ser negada a oitiva das outras testemunhas, por questão de isonomia.

Então, não se surpreenda: votou-se de uma forma em uma votação e votou-se de forma contrária na outra. Isso é exatamente para estabelecer a igualdade entre os dois requerimentos.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado José Thomaz Nonô) - A contribuição exótica foi só o autor do requerimento votar contra ele próprio, mas, às vezes, as pessoas têm esse tipo de lucidez. Não interessa, temos de nos curvar à votação. Foi votado, a Mesa decide e temos de ouvir.

Então, para os nossos procedimentos, foi recebido o aditamento. Já notifiquei o Deputado José Aleksandro formalmente. S.Exa. já deu o ciente na notificação. Vamos ouvir as três testemunhas que são nomeadas pela representação, o que, sem dúvida alguma, encurta, digamos assim, os nossos problemas formais.

**O SR. DEPUTADO JOSÉ ROBERTO BATOCHIO** - A inquirição do Deputado José Aleksandro...

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado José Thomaz Nonô) - A inquirição do Deputado José Aleksandro, segundo S.Exa. se propõe, ficará para a sessão de



Data: 15/05/02

quarta-feira, para que S.Exa. possa fazer sua defesa. Haverá sessão na terça-feira. Somente se houver necessidade convocaremos reunião administrativa.

Outra matéria importante refere-se à consulta do art. 13, formulada pelo ex-Deputado Dr. Gomes, sendo Relator o Deputado Waldir Pires. Consulto se V.Exa. prefere discutir essa matéria na sessão de terça-feira. Se não, podemos discuti-la agora. Fica a critério de V.Exa.

A Consulta nº 1 é aquela formulada pelo Deputado que logo em seguida perdeu o mandato e da qual V.Exa. é o Relator. Eu a retirei de pauta na última sessão porque V.Exa. encontrava-se em missão oficial. Fiz o registro.

**O SR. DEPUTADO WALDIR PIRES** - Tenho a impressão, Sr. Presidente, de que a Ordem do Dia já começou. Dessa forma, talvez fosse mais conveniente que realizássemos essa discussão na próxima reunião.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado José Thomaz Nonô) - A Mesa concorda com a ponderação de V.Exa. e indaga se temos algum assunto procedimental a tratar.

Concedo a palavra ao Relator, Deputado José Roberto Batochio.

**O SR. DEPUTADO JOSÉ ROBERTO BATOCHIO** - Sr. Presidente, solicito a V.Exa., aliás objeto de deliberação, cópia de toda a documentação e das transcrições para todos os membros e para o acusado.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado José Thomaz Nonô) - São providências administrativas que serão tomadas. A Mesa esclarece que vai tentar. Quanto à transcrição, há um problema de confecção. Solicitaremos que seja feita por disquete, uma vez que todos os Deputados têm computador. Então, em vez da transcrição **stricto sensu**, será feita em disquetes, que possibilitam o acesso da mesma forma.

Nada mais havendo a tratar, vou encerrar os trabalhos da presente reunião do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, antes convocando reunião para a próxima quarta-feira, às 15h.

Está encerrada a reunião.